

**Assunto:** Aproveitamento de estudos em curso de mestrado ou doutorado com vistas à emissão de certificado de especialista ou aperfeiçoamento.

As certificações de especialização baseadas em aproveitamento de estudos em curso de mestrado ou doutorado, em favor de alunos que tenham se desligado inconclusivamente dos cursos de pós-graduação *strictu sensu*, eram emitidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – PPg desde que aprovadas pelo Colegiado do curso. Após consulta sobre a legalidade da emissão de tal documento, a Procuradoria Jurídica da UFRN emitiu parecer conclusivo no sentido de: encontrar-se a UFRN legalmente impossibilitada de emitir certidão de aproveitamento de estudos com equivalência, quando solicitada por ex-alunos de cursos de pós-graduação *strictu sensu*. Dessa forma, solicitamos às coordenações dos Programas de Pós-Graduação que notifiquem os seus colegiados e que não sejam gerados nem aprovados novos pedidos de certidão de aproveitamento.

Respeitosamente,

Arrilton Araújo  
Professor  
Diretor de Gestão de Pós-Graduação  
PPg – UFRN